

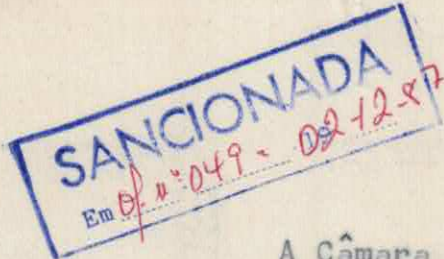


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 828

- De 12 de Novembro de 1.987.



"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus componentes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Assistência Social Pentecostal de Araguaína "ASPA", por tratar-se de uma Entidade Filantrópica.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 12 de Novembro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Ver. Elster Roberto dos Santos

Presidente